

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER N° 17/2022

AUTOR DO PROJETO: Poder Executivo

RELATOR: Matheus Roberto Schmidt Barea

### RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei n° 41/2022, de autoria do Poder Executivo, que institui a Gratificação por Condução de Veículo Específico – GVE, no âmbito do Poder Executivo do Município de Capitão Leônidas Marques, e dá outras providências.

Este é o relatório.

### VOTO DO RELATOR

O referido projeto de lei tem por objetivo criar gratificação para os servidores públicos que ocupam cargos e/ou funções de motorista de caminhão caçamba e operadores de máquinas pesadas, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

Segundo o demonstrativo financeiro referente a gasto com pessoal, encaminhado pelo Poder Executivo, e que tem como referência o mês de agosto de 2022, referido ajuste impactará em 0,32% (zero virgula trinta e dois por cento) o índice do impacto financeiro em relação ao gasto com pessoal do último exercício (2021), sendo estes valores calculados com base no valor a ser fixado na gratificação e na estimativa de servidores que se enquadram nos critérios da Lei a ser criada.

Assim, tenho que a propositura do Projeto em análise está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, razão pela qual opino pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

Sala de Comissões, 02 de setembro de 2022.



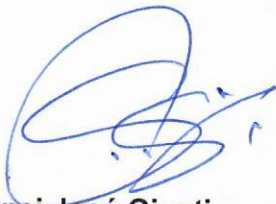
**Matheus Roberto Schmidt Barea**

Relator

## CONCLUSÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização em reunião realizada em 02 de setembro de 2022, manifestou-se “PELAS CONCLUSÕES” do relator, Vereador Matheus Roberto Schmidt Barea, estando favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 41/2022.

Sala de Comissões, 02 de setembro de 2022.



**Sidinei José Giusti**

Presidente



**Matheus Roberto Schmidt Barea**

Relator



**Edelano Rohers**

Membro